

亞國初代大使に

富井元カナダ公使を起用

去る十二月一日大使館に昇格したアルゼンチン國駐箚初代大使には誰が就任するか。これが関心的となつてゐたが、元カナダ駐箚公使 富井 周男(カナダ)が初代大使に任命された。

氏は大正十四年五月東洋大法科卒業後外交省に入り、領事官補として奉天、紹興に在勤、同年八月公使館一等書記官としてカナダに赴任。同年八月登録領事、カナダ駐箚公使に就任。同年七月公使館に就任。同年八月登録領事としてオタワに在勤、同年三月公使館一等書記官としてカナダに赴任。同年八月登録領事としてオタワに在勤、同年三月公使館一等書記官としてカナダに赴任。同年八月登録領事としてオタワに在勤、同年三月公使館一等書記官としてカナダに赴任。

は昨年リオに於て開催された中南米公使會議に出席の爲め來航した事のある無任西印度公使加藤外松氏は、同日附でフランシス駐箚大使に任命された。

が初代大使に任命された。

東京からの幣電に依ると

東京から幣電に依ると

NOTICIAS DO BRASIL

Proprietario SEISAKU KUROISHI

ANNO XXIV

S. PAULO - QUARTA FEIRA 22 de JANEIRO de 1941

DIARIO No 2385

Fundação de São Paulo

O Governo do Estado de São Paulo concomunhão com a Prefeitura da Capital e contando com a colaboração da 2.ª Região Militar e do Arcebispo, conmemorava solenemente a inauguração do prédio da 25 de janeiro em que se registra mais um avivamento da fundação da cidade.

Logo ao amanhecer, na hora de cores e tambores, será avorada no Pátio do Colégio, onde estará ornamentado o Monumento Comemorativo e guardado por soldados de cavalaria da Força Policial, em uniforme de gala.

As 9 horas d. Gaspar Afonso e Silva, arcebispo metropolitano, celebrará Missa Pontifícia na Catedral de São Paulo, cujo encerramento religioso considerado de caráter oficial, pelo Igreja e pelo Estado.

As 10 e meia, o sr. interventor federal fará a inauguração oficial da nova sede da Associação Paulista de Imprensa.

A principal solenidade será realizada às 12 horas, no Pátio do Colégio, onde o sr. interventor federal ficará à Bandeira Nacional junto ao mousinho.

Prestarão continências militares formações da 2.ª Região Militar da Força Policial e da Guarda Civil.

As 11 horas será oficialmente inauguração.

criado em DATA LE HONTEM O NOVO MINISTÉRIO DE AERONÁUTICA

RIO, 29 (Pelo telephone) — Causou a mídia uma impressão em todos os círculos desta capital, tanto civis como militares, o decreto do Presidente Getúlio Vargas criando o Ministério da Aeronáutica. Assumiu que viajaria sendo estudado cuidadosamente pelos órgãos competentes as próprias necessidades da aviação seu crescente desenvolvimento e o grau de importância que esse setor de alumínio e gesso público vinhava assumindo para o progresso e para a defesa nacionais, impulsionou a criação da nova pasta.

Considerado no país e no exterior e o Amigo da Aviação, pelo imenso que as ações do Brasil tiveram durante o seu governo coube ao Presidente Getúlio Vargas dar corpo à idéia que a Nação viajava sacudindo de muito. Além disso, o próprio Chefe da Nação pessoalmente, tem se utilizado do avião como o meio de transporte preferido, o que valeu a poucos uma homenagem do Aero Club do Brasil que fez entrega da sua carte de vôos acusando de Dezembro de 1933 a Dezembro de 1940, viagens num total de 647 horas com 81 mil milhas percorridas.

mento o orçado de corridas do Jockey Clube situado no Bairro da Cidade Jardim.

Para todas essas solenidades, o traje para os civis será de fraque e chapéu branco e para os militares, o uniforme correspondente para a Força Policial Guarda Civil uniforme de gala.

As 21 horas no Teatro Municipal, ocasião de grau dos alunos da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras

sendo escrito o sr. Adhemar de Barros.

Novas facilidades para a legalização de estrangeiros

Especialmente convocadas pelo sr. Joaquim Pinto de Castro, titular da Delegacia de Estrangeiros os jornalistas credenciais junto à Chacina de Poá irão visitar a hontem aquela repartição especializada, afim de se empossarem ao par de novas e importantes innovações introduzidas no rei de estrangeiros no território nacional.

Prestarão continências militares formações da 2.ª Região Militar da Força Policial e da Guarda Civil.

As 11 horas será oficialmente inauguração.

NOVAS FACILIDADES

As altas autoridades daquela delegacia — declararam o sr. Pinto de Castro — acabam de tomar medidas que vão simplificar o registro de estrangeiros considerando a ilustração a todos os que não legaisam sua situação no país. A polícia espera que os viajantes estrangeiros saiam comodamente instalados à sua hora importante instalação local e forem as mesmas as suas maiores.

PORTARIA DO CEL. SCARCELA PORTELLA

O Superintendente de Segurança Pública e São José co-creou. Seu a Póli. teles atraí a seguir: As portarias instituíram novas diretrizes a serem observadas no registro de estrangeiros:

I — A partir do corrente ano, o processo de registro de estrangeiros entrados no país anteriormente à vigência do decreto-lei n. 303, de 29.8.38, será feito mediante simples declarações dos interessados, de acordo com o espírito de lei e intenção do Conselho de Imigração e Colonização, mas observando o seguinte:

a) os estrangeiros entrados no país que tiverem seus passaportes vistos pela guarnição aduanária brasileira até 11.8.38 farão seu registro mediante simples declaração, e dizendo-se firmemente prova de residência passada por autoridade policial;

b) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

c) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

IDENTIFICAÇÃO

D — AÇÃO PROVINCIAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tratámos em outro capítulo da ação pessoal do sr. Getúlio Vargas na chefia do Governo Provisional. Tiveram oportunidade enfuso de salientar algumas das suas constantes psicodélicas e que, naturalmente, se refletiam na orientação do Governo. Entre tais traços fundamentais do seu temperamento distinguiram-se sempre a extrema exaltação a que alcançava a sua sucessão presidencial, foi como o derrotado torque de alarme para o sr. Getúlio Vargas, infértil segredo e jamais desmentido aos sentimentos nacionais. A livre escolha, suas urnas, do homem que deveria exercer por um quatriénio o governo posto de direção do Brasil era, em verdade, a derrota eterna da experiência liberal de 1934.

A longa prática de governo que

lhe dava constante e direto contato com as fórias e os homens do mafaguavam as virtudes inatas. Na confusão generalizada da vida brasileira, sob o novo regime constitucional, ele tinha nítidamente traçados os seus pentes de mira. Mas, logo com a sua tática contemporizadora que não forçava os acontecimentos, preferindo que eles completem o seu ciclo, o Presidente Getúlio Vargas esperava o momento propício da ação final. O essencial para o Brasil era evitar por toda forma qualquer solução que se fosse de violência. Em plena fase de recuperação econômica, a nação exigia sobretudo, a paz e a ordem. Perdida a esperança de curta no retorno do liberalismo, que foi a imitação da altitude da revolução de 1930, os brasileiros não sabiam concretizar por própria conta suas aspirações preferencialmente na ação política do Presidente da República.

A extremo exaltação a que alcançava a sua sucessão presidencial, foi como o derrotado torque de alarme para o sr. Getúlio Vargas, infértil segredo e jamais desmentido aos sentimentos nacionais. A livre escolha, suas urnas, do homem que deveria exercer por um quatriénio o governo posto de direção do Brasil era, em verdade, a derrota eterna da experiência liberal de 1934.

En resumo, apresentava-se a seguinte forma a situação do Brasil na véspera do golpe de Estado de 11 de novembro: dois candidatos democráticos

e um candidato extremista. Mas

PÁTRIA

PAÍS NÃO É APENAS A EXTENSÃO TERRITORIAL, DOTADA DE GRANDES RECURSOS NATURAIS E ADMIRADA PELA IMPONENTE DAS SEUS PANORAMAS; É ACIMA DE TUDO, A COMUNIDADE DE LAGOS AFETIVOS E INTERESSES ECONÔMICOS. E SO EXISTE EM VERDADE, QUANDO SE IMPODE À INTELIGÊNCIA E AO CO-RAÇÃO DO Povo COMO A MAIS ALTA REPRESENTAÇÃO DAS SUAS VIRTUDES E ENERGIAS CRIADAS.

GETULIO VARGAS

Uma das deficiências que vêm dando causa à morosidade do regimento em São Paulo parte do Gabinete de Investigações cui (serviço de identificação não possue apparellamento nem é o que atender a massa humana que o procura. Esse mal será sanado, no que a mim o de delegado de Estrangeiros mediante a instalação de um serviço equivalente de identificação, anexo à delegacia.

Aos estrangeiros residentes no interior também será facilitado o registro bastando que elas se apresentem à delegacia local e fornecem as mesmas informações de que as suas maiores.

PORTARIA DO CEL. SCARCELA PORTELLA

O Superintendente de Segurança Pública e São José co-creou. Seu a Póli. teles atraí a seguir:

H — Os pedidos de revisão das comunicações de mudança de residência (em emprego) e a juntada de comprovantes a processo em andamento deverão ser feitos por meio de requerimento devidamente assinado por autoridade policial;

III — Recomenda-se execução imediata dos arts. 117 e seguintes do Regulamento da Superintendência referentes a depachetes, empresas ou ilhas e seus prepostos, que tratam de registro e legítimo de passageiros de estrangeiros no país.

Como fizeram nos últimos dias, todos os numerosos funcionários da Póli. teles e de São Paulo estavam encorajados pelos altos funcionários federais quando o Conselho de Imigração e Colonização lhes observando o seguinte:

a) os estrangeiros entrados no país que tiverem seus passaportes vistos pela guarnição aduanária brasileira até 11.8.38 farão seu registro mediante simples declaração, e dizendo-se firmemente prova de residência passada por autoridade policial;

b) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

c) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

d) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

e) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

f) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

g) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

h) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

i) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

j) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

k) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

l) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

m) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

n) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

o) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

p) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

q) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

r) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

s) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

t) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

u) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

v) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

w) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

x) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

y) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

z) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

aa) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e atestado de residência;

ab) os que tiverem seus passaportes vistos e estiverem identificados com a sua identidade, comprovada dentro da vigência do decreto-lei n. 21.258 de 16.5.31 (28.8.31 a 20.8.38) farão seu registro mediante declaração de testemunhas e at